



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.274

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS DE VALIDADE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS QUE ESPECIFICA.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que autoriza a suspensão, em todo território nacional, dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo do Senado Federal nº 06, de 20 de março de 2020, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União;

D E C R E T A :-

Art. 1º Ficam suspensos, **a partir de 20 de março de 2020**, os prazos de validade dos concursos públicos e processos seletivos realizados e homologados pela Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, sendo eles os seguintes:

I - Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2016:

Homologação: 22 de junho de 2016;

Vencimento: 21 de junho de 2020;

Cargos: Merendeira e Analista de Tecnologia da Informação.

II - Concurso Público de Provas e Títulos nº 02/2016:

Homologação: 21 de outubro de 2016;

Vencimento: 20 de outubro de 2020;

Cargos: Ajudante Geral; Fiscal de Abastecimento; Servente; Tratador de Animais; Vigia; Supervisor de Equipe VISA/VE; Técnico de Saúde Bucal; Técnico de Enfermagem; Técnico em Informática; Auditor Fiscal de Rendas; Arquivista; Coordenador Pedagógico; Diretor de Escola; Educador de Ações Pedagógicas; Educador Infantil; Enfermeiro; Médico Angiologista; Médico Cardiologista; Médico Cirurgião Geral; Médico Clínico Geral; Médico Dermatologista; Médico Endocrinologista; Médico Gastroenterologista; Médico Geriatria; Médico Ginecologista; Médico Infectologista; Médico Mastologista; Médico Neonatologista; Médico Neuropediatra; Médico Neurologista; Médico Oftalmologista; Médico Otorrinolaringologista; Médico Pediatra; Médico Psiquiatra; Médico PSF; Médico Reumatologista; Médico Urologista; Médico do Trabalho; Psicólogo; Professor de Artes Plásticas; Professor de Educação Básica; Professor de Educação Física – Esporte e Vice Diretor de Escola.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

III - Concurso Público de Provas e Títulos nº 03/2016:

Homologação: 18 de novembro de 2016;

Vencimento: 27 de novembro de 2020;

Cargos: Agente Comunitário de Saúde: Região I – Zona Leste; Agente Comunitário de Saúde: Região II – Zona Norte; Agente Comunitário de Saúde: Região III – Zona Centro-Oeste e Sul; Agente Comunitário de Saúde: Região IV, Cozinheiro; Mecânico de Autos (Injeção Eletrônica); Mecânico de Máquinas Pesadas; Operador de Máquinas; Pedreiro; Soldador e Eletricista de Autos.

IV - Concurso Público de Provas e Títulos nº 04/2016:

Homologação: 03 de fevereiro de 2017;

Vencimento: 02 de fevereiro de 2021;

Cargos: Bombeiro Municipal; Guarda Civil Municipal Feminino e Guarda Civil Municipal Masculino.

V – Processo Seletivo nº 02/2019:

Homologação: 03 de janeiro de 2020;

Vencimento: 02 de janeiro de 2021;

Cargos: Professor de Educação Básica; Professor de Educação Básica em área específica: Matemática; Professor de Educação Básica em área específica: História; Professor de Educação Básica em área específica: Geografia; Professor de Educação Básica em área específica: Ciências; Professor de Educação Básica em área específica: Artes Plásticas; Professor de Educação Básica em área específica: Português; Professor de Educação Básica em área específica: Inglês; Professor de Educação Básica em área específica: Educação Física; Professor de Educação Básica de Apoio; Professor de Educação Especial (D.M.) e Professor de Primeira Infância.

VI – Processo Seletivo 01/2020

Homologação: 25 de março de 2020;

Vencimento: 24 de março de 2021;

Cargos: Professor de Educação Básica de Apoio; Professor de Educação Básica em área específica: Inglês; Professor de Educação Especial (D.M.) e Professor de Educação Básica em área específica: Informática.

Art. 2º A contagem suspensa referida no art. 1º deste Decreto voltará a fluir quando do término de vigência do período de calamidade pública, reconhecida pelo Decreto Legislativo do Senado Federal nº 06, de 20 de março de 2020.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 16 de outubro de 2020.

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8274
FOI PUBLICADA(O) em 17/10/20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)